



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(LDO/2021)

LEI Nº. 1.378/2020

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Juvêncio Pereira 514, Centro CEP 62350-000 Ubajara/CE
CNPJ 07.735.541/0001-07
CGF 06.920.103-0



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(LDO/2021)

LEI Nº. 1.378/2020

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 1.378/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, faz saber a todos os Municípios, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Ubajara, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

METAS FISCAIS

Art. 2º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 17 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º. - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;



Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira do Regime Previdenciário;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º. - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º. - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



§ 1º. - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021 e 2022.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.



§ 1º. - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo ser atualizadas pela lei orçamentária anual.

§ 2º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à conservação e revitalização do meio ambiente.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal, assegurando os princípios da justiça, do controle social e da transparência na elaboração e execução dos orçamentos, observando-se o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias STN, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 10%(dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º. - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% da Receita Corrente Líquida do apurada no ano anterior, de acordo com o art. 5º, Inciso III da LRF.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Parágrafo Único – Os recursos obtidos através de Programas e Convênios com os Governos Estadual e Federal, serão inseridos na Lei Orçamentária Anual, e caso seja necessário, serão incluídos no Plano Plurianual através de Emendas.

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).



Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.



Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o final do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2021, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., em 19 de Junho de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2021)

LEI Nº. 1.378/2020

“ANEXOS DE METAS
FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2021

LRF, art 4º, § 1º

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	146.564.391,26	233.798.471,53	0,16	168.549.049,95	358.490.989,68	0,25	206.132.319,07	412.264.638,13	0,28
Receitas Primárias (I)	143.657.201,98	215.485.802,97	0,15	165.205.782,28	330.411.564,55	0,23	189.986.649,62	379.973.299,24	0,26
Despesa Total	146.584.391,26	219.811.347,84	0,15	168.549.049,95	336.993.654,71	0,23	193.746.107,66	387.492.215,31	0,26
Despesas Primárias (II)	145.767.978,56	218.651.967,84	0,15	167.607.969,35	335.215.938,71	0,23	192.723.920,96	385.447.841,91	0,26
Resultado Primário (I - II)	(2.110.776,58)	(3.166.164,87)	(0,00)	(2.402.187,08)	(4.804.374,15)	(0,00)	(2.737.271,34)	(5.474.542,68)	(0,00)
Resultado Nominal	(1.109.170,39)	(1.663.755,58)	(0,00)	(1.354.772,40)	(2.709.544,81)	(0,00)	(1.557.988,26)	(3.115.976,53)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	3.485.689,51	5.228.534,26	0,00	4.008.542,94	8.017.085,87	0,01	4.609.824,38	9.219.648,75	0,01
Dívida Consolidada Líquida	(9.031.816,03)	(13.547.724,04)	(0,01)	(10.386.588,43)	(20.773.176,86)	(0,01)	(11.944.576,70)	(23.889.153,39)	(0,02)

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	% PIB	II - Metas Realizadas em 2019	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	120.994.913,59	0,09	86.415.510,44	0,06	(34.579.403,15)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	111.517.778,28	0,08	78.528.763,12	0,06	(32.989.015,16)	(0,02)
III - Despesa Total	113.774.562,38	0,08	85.747.500,68	0,06	(28.027.061,70)	(0,02)
IV - Despesas Primárias (II)	113.174.562,38	0,08	85.175.326,79	0,06	(27.999.235,59)	(0,02)
V - Resultado Primário (I - II)	(1.656.784,10)	(0,00)	(6.646.563,67)	(0,00)	(4.989.779,57)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	(9.717.051,34)	(0,01)	(9.717.051,34)	(0,01)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	2.705.860,51	0,00	2.705.860,51	0,00	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(7.011.190,83)	(0,01)	(7.011.190,83)	(0,01)	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE- CE / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	120.994.913,59	136.724.252,36	13,00	155.865.647,69	14,00	179.245.494,84	15,00	206.132.319,07	15,00	
Receitas Primárias (I)	111.517.778,28	126.015.089,46	13,00	143.657.201,98	14,00	165.205.782,28	15,00	189.886.649,62	15,00	
Despesa Total	113.774.562,38	128.565.255,49	13,00	146.540.898,56	13,98	168.496.827,35	14,98	193.746.107,66	14,99	
Despesas Primárias (II)	113.174.562,38	127.887.255,49	13,00	145.767.978,56	13,98	167.607.969,35	14,98	192.723.920,96	14,98	
Resultado Primário (I - II)	(1.656.784,10)	(1.872.166,03)	13,00	(2.110.776,58)	12,75	(2.402.187,08)	13,81	(2.737.271,34)	13,95	
Resultado Nominal	(9.717.051,34)	(911.454,81)	(90,62)	(1.109.170,39)	21,69	(1.354.772,40)	22,14	(1.557.988,26)	15,00	
Dívida Pública Consolidada	2.705.860,51	3.057.622,38	13,00	3.485.689,51	14,00	4.008.542,94	15,00	4.609.824,38	15,00	
Dívida Consolidada Líquida	(7.011.190,83)	(7.922.645,64)	13,00	(9.031.816,03)	14,00	(10.366.588,43)	15,00	(11.944.576,70)	15,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	86.415.510,44	136.724.252,36	58,22	233.798.471,53	71,00	358.480.989,68	53,33	412.264.638,13	15,00	
Receitas Primárias (I)	78.528.763,12	126.015.089,46	60,47	215.485.802,97	71,00	330.411.564,55	53,33	379.973.299,24	15,00	
Despesas Total	85.747.500,68	128.565.255,49	49,93	219.811.347,84	70,97	336.993.654,71	53,31	387.492.215,31	14,99	
Despesas Primárias (II)	85.175.326,79	127.887.255,49	50,15	218.651.997,84	70,97	335.215.938,71	53,31	385.447.841,91	14,98	
Resultado Primário (I - II)	(6.646.563,67)	(1.872.166,03)	(71,83)	(3.166.164,87)	69,12	(4.804.374,15)	51,74	(5.474.542,66)	13,95	
Resultado Nominal	(9.717.051,34)	(911.454,81)	(90,62)	(1.663.755,58)	82,54	(2.709.544,81)	62,86	(3.115.976,53)	15,00	
Dívida Pública Consolidada	2.705.860,51	3.057.622,38	13,00	5.228.534,26	71,00	8.017.085,87	53,33	9.219.648,75	15,00	
Dívida Consolidada Líquida	(7.011.190,83)	(7.922.645,64)	13,00	(13.547.724,04)	71,00	(20.773.176,86)	53,33	(23.889.153,39)	15,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	88.247.399,01	100,00	84.369.734,43	100,00	80.013.630,98	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	88.247.399,01	100,00	84.369.734,43	100,00	80.013.630,98	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019		2018		2017	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III	R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017	2017
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos	-	153.819,74		-
Alienação de Bens Móveis	-	-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-		-
TOTAL (I)	-	153.819,74		-
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos	-	153.819,74		-
Inversões Financeiras	-	-		-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-		-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-		-
TOTAL (II)	-	153.819,74		-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-		-

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE ; Relatórios da LRF da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

RECEITAS REALIZADAS	2017	2018	2019
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS



ANEXO DE METAS FISCAIS

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021)

VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA

(art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

Com respeito ao cumprimento do disposto no inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo é vinculado ao Regime Geral de Previdência, e busca através de levantamentos constantes do INSS retidos e transferidos para o referido instituto, bem elaboração de GFIP's, acompanhando e enquadrando-se às reformas no sistema previdenciário, de forma a conferir-lhe natureza financeira e atuarial equilibrada.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO DE METAS FISCAIS

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021)

VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

I – RENÚNCIA DE RECEITAS:

Não é pretensão do Governo Municipal para o ano de 2021, a renúncia fiscal, na forma definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, conseqüentemente, não existirá previsão de criação de fontes adicionais de aumento de receitas para esta finalidade.

É importante frisar que os possíveis programas de atração de indústrias para o Município, não implicam em renúncia de receita, por não compreenderem abdicação de receita de parcela da arrecadação presente, e sim futura.

Quadro demonstrativo da estimativa de renúncia de receitas			
Receitas	Estimativa de Renúncia em 2021	Participação (%)	Compensação (se concretizada a renúncia de receita)
IPTU	Sem previsão	-	Recadastramento
ISS	Sem previsão	-	Recadastramento
ITBI	Sem previsão	-	-
Taxas	Sem previsão	-	-
Dívida Ativa	Sem previsão	-	Cobrança efetiva da dívida ativa do Município
TOTAL DE BENEFÍCIOS	-	-	-

Como visto acima, para o exercício de 2021, o Município não prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária.



Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso exista durante o ano de 2021 a renúncia de receita, a mesma será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, prevista no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ter um aumento em torno de 9% (nove por cento), levando-se em consideração e elevação das tarifas de serviços do Governo Federal (água, energia, telefone e combustíveis), o reajuste salarial do funcionalismo público municipal e a própria expansão das atividades municipais, entre elas a manutenção de novas escolas e postos de saúde, entre outros serviços essenciais.

Para compensar o provável aumento nas despesas a Administração adotará, caso as previsões se concretizem, medidas para elevação da arrecadação corrente, prevista em torno de 13% (treze por cento) utilizando como meios de elevação o recadastramento dos imóveis municipais, corrigindo distorções existentes; maior fiscalização; maior rigor na cobrança da dívida ativa, inclusive ajuizamento de processos; adequação do Código Tributário Municipal buscando um incremento das transferências do Estado e da União.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado somente poderá ocorrer após a implementação de medidas satisfatórias de compensação das despesas, objeto da elevação de alíquotas ou redução das margens de endividamento atual.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	12.794.925,10
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	5.977.896,10
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	836.147,72
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.980.881,28
Redução Permanente de Despesa (II)	1.279.492,51
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.260.373,79
Saldo Utilizado (IV)	1.815.093,45
Impacto de Novas DOCC	1.815.093,45
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.445.280,34



DEMONSTRATIVO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

NOTAS EXPLICATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<u>Aumento Permanente da Receita</u> = 15% x Receita Corrente Arrecadada no Ano Anterior (2019)/(Estimado)
02	<u>Aumento Referente a Transferências Constitucionais</u> = 7,50% x Receita de Transferências do Ano Anterior (2019)/(Estimado)
03	<u>Aumento Referente a Transferências do FUNDEB</u> = 3% x Receita de FUNDEB Arrecadada no ano anterior (2019)/(Estimado)
04	<u>Redução Permanente da Despesa</u> = 1,5% x Receita Total Arrecadada no Ano Anterior (2019)/(Estimado)
05	<u>Saldo Utilizado da Margem Bruta</u> = 75% x Margem Bruta/(Estimado)
06	<u>Nova DOCC</u> = 25% x Saldo Utilizado da Margem Bruta/(Estimado)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., em 19 de Junho de 2020.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS . RECONSTRUINDO COM O POVO .

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2021)

LEI Nº. 1.378/2020

“ANEXO DE RISCOS FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Juvêncio Pereira 514, Centro CEP 62350-000 Ubajara/CE
CNPJ 07.735.541/0001-07
CGF 06.920.165-0



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

O presente anexo tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2021 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

I – RISCOS FISCAIS:

A administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município, no decorrer de 2021:

- I - passivos contingentes decorrentes de pagamento de precatórios;
- II - outros riscos, decorrentes de intempéries na economia.

Será alocado no Orçamento Anual, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais tais como despesas judiciais, outros passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os riscos fiscais afetam o cumprimento da meta de resultado primário e estão diretamente relacionados com o desempenho da economia, podendo frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias, já que grande parte das receitas depende do nível de atividade da economia.

Os riscos fiscais compreendem a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa acima das previstas.



II – Providências à serem tomadas:

O mecanismo de correção é o ajustamento bimestral através da limitação de empenho e de movimentação financeira, visando adequar a realização dos gastos à efetiva realização da receita, a fim de não afetar o atingimento das metas de resultado fiscal estabelecida.

Para as contingências decorrentes de precatórios judiciais que vierem a ocorrer em 2021, caberá à administração municipal, através do setor jurídico, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.

Ao setor jurídico caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar ao Setor Financeiro da Prefeitura, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso e alocados a lei orçamentária dentro do tempo hábil.

Não existindo saldo suficiente de dotações orçamentárias para atender os empenhos decorrentes de despesas não previstas em função dos precatórios judiciais, deverão ser reduzidas até o valor necessário as dotações orçamentárias relativas a investimentos vinculados à transferências de convênios não concretizadas no exercício para atendimento ao pagamento de precatórios.



Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2021)

LEI Nº. 1.378/2020

“ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

01. LEGISLATIVO EFICIENTE

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPITAL SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
2.500.000,00	2.850.000,00	3.277.500,00	3.801.900,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
12.429.400,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
0101. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	2.100.000,00	2.394.000,00	2.753.100,00	3.193.596,00	10.440.696,00
0102. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

02. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

EIXO ASSOCIADO:

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROVER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
53.497.247,70	60.966.862,38	69.889.171,73	83.239.035,80

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
267.592.317,61

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.900.000,00	2.166.000,00	2.490.900,00	2.889.444,00	9.446.344,00
0202. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	4.200.000,00	4.788.000,00	5.506.200,00	6.387.192,00	20.881.392,00
0203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	170.000,00	193.800,00	222.870,00	258.529,20	845.199,20
0204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	5.600.000,00	6.384.000,00	7.341.600,00	8.516.256,00	27.841.856,00
0205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	2.700.000,00	3.078.000,00	3.539.700,00	4.106.052,00	13.423.752,00
0206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
0207. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.900.000,00	2.166.000,00	2.490.900,00	2.889.444,00	9.446.344,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

0208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	FISICA FINANCEIRA	1 2.800.000,00	1 3.192.000,00	1 3.670.800,00	1 4.258.128,00	1 4.258.128,00	4 13.920.928,00
0209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	FISICA FINANCEIRA	1 6.900.000,00	1 7.866.000,00	1 9.045.900,00	1 10.493.244,00	1 10.493.244,00	4 34.305.144,00
0210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	FISICA FINANCEIRA	1 1.100.000,00	1 1.254.000,00	1 1.442.100,00	1 1.672.836,00	1 1.672.836,00	4 5.468.936,00
0211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	FISICA FINANCEIRA	1 190.000,00	1 216.600,00	1 249.090,00	1 288.944,40	1 288.944,40	4 944.634,40
0212. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	FISICA FINANCEIRA	1 250.000,00	1 285.000,00	1 327.750,00	1 380.190,00	1 380.190,00	4 1.242.940,00
0213. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	FISICA FINANCEIRA	1 540.000,00	1 615.600,00	1 707.940,00	1 821.210,40	1 821.210,40	4 2.684.750,40
0214. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	FISICA FINANCEIRA	1 2.100.000,00	1 2.394.000,00	1 2.753.100,00	1 3.193.596,00	1 3.193.596,00	4 10.440.596,00
0215. GESTÃO DO FUNDEB	FISICA FINANCEIRA	1 22.517.247,70	1 25.649.662,38	1 29.274.391,73	1 36.125.891,00	1 36.125.891,00	4 113.567.192,81
0216. GESTÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	FISICA FINANCEIRA	1 70.000,00	1 79.800,00	1 91.770,00	1 106.453,20	1 106.453,20	4 348.023,20
0217. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	FISICA FINANCEIRA	1 60.000,00	1 68.400,00	1 78.660,00	1 91.245,60	1 91.245,60	4 298.305,60

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

03. TRANSPARÊNCIA E GOVERNABILIDADE

EIXO ASSOCIADO:

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

QUALIFICAR E FORTALECER O PROCESSO PARTICIPATIVO E DE COMUNICAÇÃO PARA GARANTIR A CREDIBILIDADE, TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DE GOVERNO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS ATORES POLÍTICOS.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
770.000,00	877.800,00	1.009.470,00	1.170.985,20

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
3.828.255,20

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0301. AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	FISICA	4	4	4	4	4	16
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	304.152,00	994.352,00
0302. ESTABELECEER CANAL DE ATENDIMENTO DIRETO AO CIDADÃO	FISICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	304.152,00	994.352,00
0303. ARTICULAÇÃO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	FISICA	2	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	182.491,20	596.611,20
0304. GESTÃO E PLANEJAMENTO REGIONALIZADO	FISICA	2	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	140.000,00	159.600,00	183.540,00	212.906,40	212.906,40	696.046,40
0305. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES OFICIAL	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	167.283,60	546.893,60

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

04. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPITAL SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

IMPLEMENTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO, OTIMIZANDO E CAPTANDO RECURSOS COM VISTAS A QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.410.000,00	1.607.400,00	2.848.510,00	2.144.271,60

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.010.181,60

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0401. CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	FISICA	0	0	1	0	1	
	FINANCEIRA	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
0402. APOIO AS AÇÕES JURIDICAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	546.893,60	
0403. AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL	FISICA	10	10	10	10	40	
	FINANCEIRA	50.000,00	57.000,00	65.550,00	76.038,00	248.588,00	
0404. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	FISICA	200	200	200	200	800	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0405. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
0406. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
0407. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
0408. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE ARQUIVOS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	745.764,00	
0409. IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FISICA	3	3	3	3	12	
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

05. FINANÇAS PÚBLICAS

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPITAL SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INCENTIVANDO A INOVAÇÃO ATRAVÉS DE POLÍTICA DE FOMENTO A NOVOS EMPREENDIMIENTOS, VISANDO A GERAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO E DE RENDA DA POPULAÇÃO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
920.000,00	904.800,00	1.019.520,00	1.196.643,20

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.040.963,20

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0501. REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	500.000,00
0502. REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS		FISICA	10	10	10	10	40
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
0503. GERENCIAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA CONTRATADA		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20
0504. GESTÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	450.000,00	500.000,00	600.000,00	1.950.000,00
0505. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS**

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

06. ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO E RENDA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE PESSOAS NOS DIVERSOS NÍVEIS, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.580.000,00	2.201.200,00	2.071.380,00	2.402.800,80

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.255.380,80

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0601. ORGANIZAR ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPREENDIMIENTOS SOLIDÁRIOS E POPULARES	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
0602. MONITORAR EMPREENDIMIENTOS AUTÔNOMOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	80.000,00	91.200,00	104.880,00	121.660,80	397.740,80	
0603. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS E COMÉRCIO	FISICA	0	1	0	0	1	1
	FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
0604. CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	
0605. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO A PEQUENOS EMPREENDEDORES POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	FISICA	40	40	40	40	160	160
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
0606. CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS PROFUNDOS NAS COMUNIDADES	FISICA	60	60	60	60	240	240
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

07. FOMENTO A AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO PRODUTIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E INCLUIR PRODUTIVAMENTE O CIDADÃO, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA				
	2018	2019	2020	2021
	1.740.000,00	1.479.600,00	1.704.540,00	1.883.666,40

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
6.807.806,40

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0701. AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0702. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS	FISICA	6	6	6	6	24	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0703. INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0704. FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0705. REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	80.000,00	90.000,00	10.000,00	480.000,00	
0706. REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	90.000,00	102.600,00	117.990,00	136.868,40	447.458,40	
0707. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	660.000,00	
0708. INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0709. QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PRODUTORES PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	FISICA	120	120	120	120	480	
	FINANCEIRA	90.000,00	102.600,00	117.990,00	136.868,40	447.458,40	

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

0710. FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO MICROCRÉDITO	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	90.000,00	102.600,00	117.990,00	136.868,40	447.458,40	
0711. REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA ATA DE ARATICUM	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	80.000,00	91.200,00	104.880,00	121.660,80	397.740,80	
0712. CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	FISICA	2	2	2	2	8	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
0713. REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVO A AGRICULTURA ORGANICA	FISICA	4	4	4	4	16	
	FINANCEIRA	90.000,00	102.600,00	117.990,00	136.868,40	447.458,40	

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

08. GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL

EIXO ASSOCIADO:

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR AMBIENTES URBANOS COM QUALIDADE, POR MEIO DA EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
1.770.000,00	2.017.800,00	2.320.470,00	2.691.745,20

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.800.015,20

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0801. FORTALECER A POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	
0802. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0803. QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20	
0804. IMPLANTAR/FORTALECER A AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0805. QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO LICENCIAMENTO GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	745.764,00	
0806. IMPLANTAÇÃO/FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
0807. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ÁREAS DE RISCO	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
0808. CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS FURNAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
0809. PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS	FISICA	4	4	4	4	16	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

09. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

ATUAR COM AÇÕES QUE BUSQUEM A AUTOSSUSTENTABILIDADE DOS CIDADÃOS, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVERAM A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO DIREITOS E OPORTUNIDADES.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
580.000,00	661.200,00	760.380,00	882.040,80

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
2.883.620,80

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
0901. APOIO E FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
0902. CRIAÇÃO DA CASA DE CONSELHOS PARA APOIO A CONSELHOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	30.000,00	34.200,00	39.330,00	45.622,80	149.152,80
0903. FOMENTO A CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO SUAS	FISICA	30	30	30	30	120
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
0904. AÇÕES DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	FISICA	6	6	6	6	24
	FINANCEIRA	30.000,00	34.200,00	39.330,00	45.622,80	149.152,80
0905. REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES E JOVENS	FISICA	5	5	5	5	20
	FINANCEIRA	20.000,00	22.800,00	26.220,00	30.415,20	99.435,20
0906. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	FISICA	30	30	30	30	120
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

10. INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL ÀS POLÍTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS, VISANDO A EMANCIPAÇÃO DOS CIDADÃOS.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
2.285.000,00	2.605.900,00	2.637.505,00	3.565.458,80

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
11.093.863,80

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1001. REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CRAS E CREAS	FISICA	2	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	608.304,00	1.988.704,00
1002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AÇÃO SOCIAL	FISICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	608.304,00	1.988.704,00
1003. FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	228.114,00	745.764,00
1004. OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E MULHERES DE COMUNIDADES CARENTES	FISICA	10	10	10	10	10	40
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	228.114,00	745.764,00
1005. CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	30.000,00	34.200,00	39.330,00	45.622,80	45.622,80	149.152,80
1006. GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	15.000,00	17.100,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	82.100,00
1007. CRIAÇÃO DE EQUIPE DE CRAS VOLANTE PARA ATENDE AS COMUNIDADES MAIS DISTANTES;	FISICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	100.000,00	115.000,00	130.000,00	170.000,00	170.000,00	515.000,00

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS**

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

1008. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO CRAS NOS DISTRITOS	FISICA	1	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	520.000,00	700.000,00	700.000,00	2.076.000,00	
1009. IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE BENEFÍCIO EVENTUAL;	FISICA	1	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	15.000,00	17.100,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	302.100,00	
1010. ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DE PBC NO MUNICÍPIO (IDOSO);	FISICA	1	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	40.000,00	45.600,00	52.440,00	70.000,00	70.000,00	208.040,00	
1011. COMBATE AO USO DE DROGAS E ENTORPECENTES	FISICA	6	6	6	6	6	24	
	FINANCEIRA	35.000,00	39.900,00	45.885,00	60.000,00	60.000,00	180.785,00	
1012. COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	FISICA	6	6	6	6	6	24	
	FINANCEIRA	30.000,00	34.200,00	39.330,00	45.000,00	45.000,00	148.530,00	
1013. COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FISICA	4	4	4	4	4	16	
	FINANCEIRA	20.000,00	22.800,00	26.220,00	32.000,00	32.000,00	101.020,00	
1014. GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FISICA	1	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	40.000,00	460.000,00	460.000,00	1.142.000,00	
1015. GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	FISICA	1	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	30.000,00	30.000,00	720.200,00	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

11. FOMENTO A CULTURA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DA CULTURA, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
	2018	2019	2020
	430.000,00	890.200,00	563.730,00
			2021
			653.926,80

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
2.537.856,80

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1101. APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS E POPULARES	FISICA	5	5	5	5	5	20
	FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	182.491,20	596.611,20
1102. MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS	FISICA	20	20	20	20	20	80
	FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	167.283,60	546.893,60
1103. MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1104. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES E CULTURA	FISICA	0	1	0	0	0	1
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	152.076,00	497.176,00
1105. REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A EMANCIPAÇÃO POLITICA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	152.076,00	497.176,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

12. FORTALECIMENTO DO TURISMO

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO PRODUTIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.971.760,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1201. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TURÍSTICO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1202. VALORIZAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS LOCAIS		FISICA	20	20	20	20	80
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1203. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS		FISICA	8	8	8	8	32
		FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1204. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		FISICA	10	10	10	10	40
		FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1205. PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE APOIO A PONTOS TURÍSTICOS NOTÁVEIS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

13. ASSISTENCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, FORTALECENDO AÇÕES PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
2.050.000,00	2.323.000,00	2.676.450,00	3.105.482,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
10.154.932,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1301. SUPRIR E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SAÚDE NA ATENÇÃO	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	350.000,00	399.000,00	458.850,00	532.266,00	1.740.116,00	
1302. REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	FISICA	3	3	3	3	12	
	FINANCEIRA	250.000,00	285.000,00	327.750,00	380.190,00	1.242.940,00	
1303. IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO A SAÚDE NAS LOCALIDADES COM OFERTA DE SERVIÇOS NO NASF, SAÚDE	FISICA	3	3	3	3	12	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
1304. CAPACITAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	FISICA	30	30	30	30	120	
	FINANCEIRA	50.000,00	57.000,00	65.550,00	76.038,00	248.588,00	
1305. AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
1306. IMPLANTAÇÃO E EIMPLANTAÇÃO DE CASA DE APOIO EM SOBRAL E FORTALEZA	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	460.000,00	
1307. ASSISTENCIA FARMACEUTICA A COMUNIDADE	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
1308. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UBS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00	
1309. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	FISICA	3	3	3	3	12	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

14. APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA SAÚDE NA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA À POPULAÇÃO DE MODO QUE SEJA RESOLUTIVO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
7.650.000,00	8.781.000,00	10.068.150,00	11.713.054,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
38.212.204,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
1401. SUPRIR E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SAÚDE DA ALTA/MÉDIA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	350.000,00	399.000,00	458.850,00	532.266,00	1.740.116,00
1402. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HOSPITALARES E DE PRONTO ATENDIMENTO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
1403. EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	2.300.000,00	2.622.000,00	3.015.300,00	3.497.748,00	11.435.048,00
1404. REFORMA, AMPLIAÇÃO, REATIVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00	5.150.000,00
1405. AQUISIÇÃO DE MAIS UMA UTI MÓVEL EQUIPADA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1406. REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, COM A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM)	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
1407. AUMENTO DA OFERTA NOS EXAMES NA CENTRAL DE REGULAÇÃO, JUNTO COM A POLICLÍNICA E O CENTRO DE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
1408. REFORMA/REATIVAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1409. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

1410. AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS	FISICA	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	1.200.000,00	1.368.000,00	1.573.200,00	1.824.912,00	5.966.112,00
1411. AUMENTO DA OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM, IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COLETA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

15. VIGILANCIA EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR A POPULAÇÃO CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO AMBIENTAL ADEQUADAS A SAÚDE HUMANA, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
800.000,00	1.455.000,00	1.103.250,00	1.270.570,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.628.820,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
1501. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ZOOZOSES NO MUNICÍPIO	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	50.000,00	600.000,00	120.000,00	130.000,00	900.000,00
1502. FORTALECER E AMPLIAR AS EQUIPES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	FÍSICA	6	6	6	6	24
	FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	786.600,00	912.456,00	2.983.056,00
1503. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE	FÍSICA	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	745.764,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

16. ESPORTE E LAZER

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL AOS ESPORTES E LAZER, IMPLEMENTANDO ESPAÇOS DE REFERÊNCIA DE ENCONTRO E DIÁLOGO DA COMUNIDADE COM A CULTURA, O ESPORTE, O LAZER, O MEIO AMBIENTE E O CONHECIMENTO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
2.590.000,00	2.840.600,00	3.146.690,00	3.522.160,40

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
12.099.450,40

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1601. MANUTENÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FISICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	745.764,00	
1602. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
1603. CONSTRUÇÃO/REFORMA E MELHORAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FISICA	10	10	10	10	40	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
1604. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FISICA	3	3	3	3	12	
	FINANCEIRA	800.000,00	912.000,00	1.048.800,00	1.216.608,00	3.977.408,00	
1605. CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL	FISICA	3	3	3	3	12	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
1606. CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00	
1607. REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DO ESPORTE	FISICA	5	5	5	5	20	
	FINANCEIRA	90.000,00	102.600,00	117.990,00	136.868,40	447.458,40	
1608. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	FISICA	4	4	4	4	16	
	FINANCEIRA	80.000,00	91.200,00	104.880,00	121.660,80	397.740,80	



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

1609. IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES	FISICA FINANCEIRA	2 90.000,00	2 102.600,00	2 117.990,00	2 136.868,40	8 447.458,40
1610. FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	FISICA FINANCEIRA	1 80.000,00	1 91.200,00	1 104.880,00	1 121.660,80	4 397.740,80

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

17. UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR O ACESSO INTEGRAL A ESCOLA GRATUITA E DEMOCRÁTICA.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
9.600.000,00	10.474.000,00	12.030.100,00	13.938.916,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
46.043.016,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1701. PROJETO DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	FISICA FINANCEIRA	1 100.000,00	1 114.000,00	1 131.100,00	1 152.076,00	4 497.176,00	
1702. SUPRIR E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NA EDUCAÇÃO	FISICA FINANCEIRA	1 500.000,00	1 570.000,00	1 655.500,00	1 760.380,00	4 2.485.880,00	
1703. IMPLANTAÇÃO DE SALA DE MULTIMEIOS, LABORATÓRIOS E BRINQUEDOTECA	FISICA FINANCEIRA	3 400.000,00	3 456.000,00	3 524.400,00	3 608.304,00	12 1.988.704,00	
1704. CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ARTES, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS;	FISICA FINANCEIRA	1 500.000,00	1 100.000,00	1 100.000,00	1 100.000,00	4 800.000,00	
1705. CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PADRÃO FNDE	FISICA FINANCEIRA	1 800.000,00	1 912.000,00	1 1.048.800,00	1 1.216.608,00	4 3.977.408,00	
1706. PROJETOS DE AVALIAÇÃO DOS INDICES DE DESEMPENHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;	FISICA FINANCEIRA	4 150.000,00	4 171.000,00	4 196.650,00	4 228.114,00	16 745.764,00	
1707. IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIENCIAS E INFORMATICA NAS ESCOLAS	FISICA FINANCEIRA	3 200.000,00	3 228.000,00	3 262.200,00	3 304.152,00	12 994.352,00	
1708. AQUISIÇÕES DE TRANSPORTES ESCOLARES	FISICA FINANCEIRA	5 600.000,00	5 684.000,00	5 786.600,00	5 912.456,00	20 2.983.056,00	
1709. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FISICA FINANCEIRA	4 300.000,00	4 342.000,00	4 393.300,00	4 456.228,00	16 1.491.528,00	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

1710. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES	FISICA FINANCEIRA	40 200.000,00	40 228.000,00	40 262.200,00	40 304.152,00	160 994.352,00
1711. FORNECIMENTO DE UNIFORMES NAS ESCOLAS	FISICA FINANCEIRA	1 300.000,00	1 342.000,00	1 393.300,00	1 456.228,00	4 1.491.528,00
1712. REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	FISICA FINANCEIRA	20 300.000,00	20 342.000,00	20 393.300,00	20 456.228,00	80 1.491.528,00
1713. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	FISICA FINANCEIRA	4 400.000,00	4 456.000,00	4 524.400,00	4 608.304,00	16 1.988.704,00
1714. IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	FISICA FINANCEIRA	1 500.000,00	1 570.000,00	1 655.500,00	1 760.380,00	4 2.485.880,00
1715. REFORMULAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E CRIAÇÃO PARA OS DEMAIS PROFISSIONAIS;	FISICA FINANCEIRA	1 200.000,00	1 228.000,00	1 262.200,00	1 304.152,00	4 994.352,00
1716. PROJETO DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR;	FISICA FINANCEIRA	1 100.000,00	1 114.000,00	1 131.100,00	1 152.076,00	4 497.176,00
1717. IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA RECEPÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES	FISICA FINANCEIRA	10 500.000,00	10 570.000,00	10 655.500,00	10 760.380,00	40 2.485.880,00
1718. CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS	FISICA FINANCEIRA	5 200.000,00	5 228.000,00	5 262.200,00	5 304.152,00	20 994.352,00
1719. CONSTRUÇÃO DE CHEQUES PADRÃO FNDE	FISICA FINANCEIRA	1 900.000,00	1 1.026.000,00	1 1.179.900,00	1 1.368.684,00	4 4.474.584,00
1720. REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	FISICA FINANCEIRA	1 300.000,00	1 342.000,00	1 393.300,00	1 456.228,00	4 1.491.528,00
1721. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	FISICA FINANCEIRA	1 200.000,00	1 228.000,00	1 262.200,00	1 304.152,00	4 994.352,00
1722. TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE	FISICA FINANCEIRA	1 1.200.000,00	1 1.368.000,00	1 1.573.200,00	1 1.824.912,00	4 5.966.112,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

1723. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
1724. FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	450.000,00	513.000,00	589.950,00	684.342,00	2.237.292,00	

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

18. SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

MELHORAR A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO E A INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO ADEQUADO A QUALIDADE DE VIDA E DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.660.000,00	1.894.400,00	3.358.560,00	2.904.152,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
9.817.112,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1801. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E GALERIAS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	400.000,00	400.000,00	1.090.200,00
1802. LIMPEZA URBANA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	350.000,00	350.000,00	1.385.300,00
1803. COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	260.000,00	296.400,00	340.860,00	400.000,00	400.000,00	1.297.260,00
1804. AMPLIAR A LIMPEZA NOS CÔRREGOS, SARJETAS, BOCA-DE-LOBO/BUEIRO, ETC.	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	304.152,00	994.352,00
1805. CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	FISICA	0	0	1	1	1	2
	FINANCEIRA	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
1806. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	120.000,00	130.000,00	160.000,00	160.000,00	510.000,00
1807. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FISICA	10	10	10	10	10	40
	FINANCEIRA	300.000,00	340.000,00	380.000,00	440.000,00	440.000,00	1.460.000,00
1808. CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	FISICA	40	40	40	40	40	160
	FINANCEIRA	300.000,00	340.000,00	390.000,00	450.000,00	450.000,00	1.480.000,00

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

19. GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, E ÁREAS URBANAS

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

OFERECER À POPULAÇÃO DE UBAJARA ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, LAZER E PRÁTICA ESPORTIVA EM BOAS CONDIÇÕES E COM GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
1.540.000,00	1.755.600,00	2.018.940,00	2.341.970,40

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
7.656.510,40

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
1901. CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES	FISICA	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1902. READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	190.000,00	216.600,00	249.090,00	288.944,40	944.634,40
1903. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E URBANIZAÇÃO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
1904. ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NA CIDADE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1905. CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1906. REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO DO BOI MORTO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	745.764,00
1907. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ADEQUAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS PARA IDOSOS E	FISICA	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

20. ORDENAMENTO E GESTÃO URBANA

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DOTAR A CIDADE DE UBAJARA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE OFEREÇAM QUALIDADE E ACESSIBILIDADE, ASSEGURANDO O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.490.000,00	1.556.600,00	1.860.090,00	1.809.704,40

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
6.716.394,40

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2001. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FISICA	0	0	1	0	1	300.000,00
	FINANCEIRA	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1002. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	FISICA	0	0	0	0	0	0
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	497.176,00
2003. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FISICA	1	0	0	0	1	200.000,00
	FINANCEIRA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2004. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE UBAJARA	FISICA	0	1	0	0	1	200.000,00
	FINANCEIRA	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2005. REVISÃO/ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBAJARA	FISICA	1	0	0	0	1	100.000,00
	FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2006. IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	FISICA	1	1	1	1	4	994.352,00
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	994.352,00
2007. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	FISICA	1	1	1	1	4	994.352,00
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	994.352,00
2008. IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	FISICA	3	3	3	3	12	248.588,00
	FINANCEIRA	50.000,00	57.000,00	65.550,00	76.038,00	248.588,00	248.588,00
2009. AÇÕES E PROJETOS DE MELHORIA DA MOBILIDADE NO MUNICÍPIO	FISICA	3	3	3	3	12	596.611,20
	FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20	596.611,20

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

2010. MANUTENÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	152.076,00	497.176,00
2011. MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUSIVE COM DEFINIÇÃO DE NOVA ÁREA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	50.000,00	57.000,00	65.550,00	76.038,00	76.038,00	248.588,00
2012. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	196.650,00	228.114,00	228.114,00	745.764,00
2013. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	182.491,20	596.611,20
2014. AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	152.076,00	497.176,00

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

21. OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER NO MUNICÍPIO DE UBAJARA A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
3.330.000,00	3.796.200,00	4.365.630,00	5.064.130,80

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
16.555.960,80

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2101. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
2102. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	FISICA	20	20	20	20	80	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
2103. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00	
2104. CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	FISICA	60	60	60	60	240	
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	
2105. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	480.000,00	547.200,00	629.280,00	729.964,80	2.386.444,80	
2106. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	FISICA	4	4	4	4	16	
	FINANCEIRA	550.000,00	627.000,00	721.050,00	836.418,00	2.734.468,00	
2107. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE OBRAS DE ARTE (PASSAGENS MOLHADAS E PONTES)	FISICA	6	6	6	6	24	
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	
2108. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
2109. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	FISICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	

EIXO ASSOCIADO:

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS**

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

22. ENCARGOS ESPECIAIS

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
0,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
		FISICA	1	1	1	1
		FINANCEIRA				4
						0,00

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

23. RESERVA DE CONTINGENCIA

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
0,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO			TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	
		FISICA	1	1	1	4
		FINANCEIRA				0,00



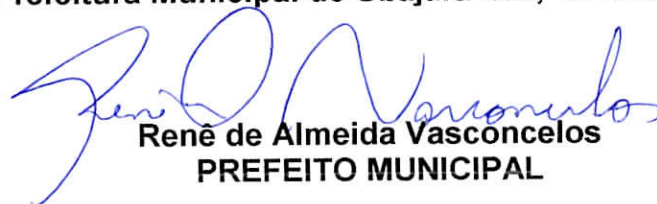
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.378/2020 – QUE TRATA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de UBAJARA - Estado do Ceará, Sr. RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28º, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, bem como as disposições evidenciadas no art. 48º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Ubajara-CE., bem como, em meio eletrônico através do site www.ubajara.ce.gov.br, a Lei Municipal Nº. 1.378/2020, de 19 de junho de 2020, que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., 19 de Junho de 2020.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA “LDO 2021”

DECLARO, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Prefeitura Municipal de UBAJARA-CE., publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral, no âmbito do Município de UBAJARA, bem como, no site www.ubajara.ce.gov.br, a Lei Municipal N°. 1.378/2020, de 19 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 (LDO), conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 19 de Junho de 2020.


Maria Aldenir Almeida Cavalcante
Secretária de Administração e Finanças